



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0247

Em 30.05.06
Cidriano Freire
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2006

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 017/2006 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003 – ART. 20, CAPUT

Tendo o caput do artigo 20, citado equivocadamente artigo da Lei Orgânica Municipal, necessário se faz a seguinte modificação:

Onde lê-se: “art. 176 e seguintes da Lei Orgânica Municipal”;

Leia-se: “art. 156 da Lei Orgânica Municipal”

O artigo 20 deste Projeto de Lei trata sobre o orçamento da seguridade social, que contempla as áreas de saúde, previdência e assistência social, que tem correspondência com o art. 156 da Lei Orgânica Municipal. O citado artigo 176 da LOM trata do ensino municipal, não tendo correlação com a matéria tratada neste artigo.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2006

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aloisio Modolo de Almeida
Aloisio Modolo de Almeida
Presidente

João Cabral R. Conciglieri
João Cabral R. Conciglieri
Relator

Tarcisio Antonio Borgo
Tarcisio Antonio Borgo
Secretário